



Goiânia, 03 de Janeiro de 2023

### TERMO DE REFERÊNCIA N.º001/2024.

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada em acessibilidade, para realização de projeto e aprovação junto a prefeitura sobre acessibilidade nas instalações externas do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, atendendo à legislação em vigor e aos pré-requisitos de edificação sob necessidades, exigências normativas, Leis, Decretos, RDC's e demais.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Assim como a Ergonomia, a Acessibilidade é uma área do conhecimento que deve ser dominada setorialmente por várias especialidades da engenharia sendo assim demonstramos a preocupação com a mobilidade (quantidade de movimento) para uma reflexão sobre a importância da acessibilidade (possibilidade e qualidade de acesso) a unidade HDT.

Cabe ressaltar que a falta de acessibilidade, às pessoas com deficiência locomoção motora, dificulta muito a acessibilidade e acelera ainda mais o processo de afastamento do convívio, fazendo com que a exclusão espacial e social tenham o mesmo significado. Portanto, muitas das limitações e incapacidades de algumas pessoas se devem à incapacidade do espaço construído de abrigar diversidades, demonstrando que a deficiência em si não é o fator causador da imobilidade e sim a falta de adequação do meio.

A NBR nº 9.050/2004 (ABNT, 2004, p. 02) define acessibilidade como a "Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos". A acessibilidade pode ser considerada como a possibilidade de qualquer pessoa, quaisquer que sejam suas condições mentais ou físicas, de chegar a algum lugar ou de utilizar informações, serviços,





bem como o espaço urbano, com autonomia e segurança, tanto para o trabalho, quanto para a saúde ou para a educação, que constituem nos direitos básicos da cidadania.

Entidades que prestam assistência à saúde, como o ambiente hospitalar, por exemplo, nota-se a necessidade de uma obra acessível em dois aspectos: dos usuários que são portadores de deficiência e das pessoas que estão temporariamente com alguma deficiência, e que necessitam de cadeira de rodas e macas para sua locomoção. Além disso, tem-se os pacientes, que estão passando por algum tratamento e que têm a audição, visão ou equilíbrio prejudicados. Nesse cenário, a necessidade de um empreendimento acessível é ainda maior.

Deste modo, pretende-se adequar o projeto e executar as instalações gerais externas de acessibilidade do HDT para que o mesmo garanta condições de acessibilidade, tal como determinam as Normas Técnicas da ABNT e a legislação, em especial o **Decreto Federal nº 5.296/2004**. Para tanto, necessita ser elaborado um check list para avaliar a acessibilidade desde a calçada que dá acesso à edificação, assim como a área externa de circulação da mesma, além das áreas comuns.

### 3. DESCRIÇAO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Elaborar Laudo Técnico de Acessibilidade; Elaboração do projeto executivo e construtivo com memorial descritivo, de cálculo, detalhamento dos itens necessários para a composição da acessibilidade e obtenção da certificação junto aos órgãos competentes;

## ESCOPO DOS SERVIÇOS

Elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade, indicando de maneira dissertativa e com fotos quais são as adaptações necessárias e as soluções





para cada uma delas considerando: Medição e visualização das condições reais do local; Registro das áreas de intervenção através de fotos do local; Identificação dos locais (pontos) que não estão adequados às Normas, com detalhamento de fotos e sugestões/indicação de intervenção;

Apresentação do laudo final para membros da diretoria e setor de manutenção predial do HDT; Apresentação dos cálculos das taxas contidas nesta etapa; Projeto Executivo de Acessibilidade, com detalhamento dos itens necessários para orçamento e para execução das obras. Medição das condições do local; Projeto de acessibilidade, englobando todas as áreas necessárias; Projeto de Sinalização; Projeto de mapas táteis; Projeto de sinalização horizontal – pisos táteis; Especificações técnicas.

Áreas Compreendidas por esta Proposta: Passeio dimensionamento e sinalização para adequação para calçada; Definição dos pontos para aplicação de guias rebaixadas e rampas.

Áreas de Embarque e Desembarque Localização e sinalização.

Acesso a Edificação: Identificação de desníveis e de irregularidades nos pisos; Análise e projeto de rampas e corrimãos;

Detalhamento da Sinalização visual e tátil de acesso à edificação.

Balcões de atendimento / bilheteria; Especificação de dimensões normatizadas. Detalhamento da Sinalização e Comunicação;

Obtenção do certificado de Acessibilidade junto à prefeitura Municipal, e órgãos de tombamento.

Regularização da reforma, considerando: Organização documental para solicitar o certificado de acessibilidade, e demais órgãos competentes.

Acompanhamento de todo processo para obtenção do certificado, incluindo reuniões com os técnicos e fiscais da PMSP e demais Órgãos. Atendimento a





todas as solicitações dos fiscais durante o processo de aprovação; Atendimentos de todas as solicitações de revisão dos projetos, até a efetiva aprovação do mesmo. Estimativa de prazo de aprovação dos órgãos pertinentes.

Fornecimento de Anotação Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do respectivo conselho sobre o serviço prestado.

## 3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 60 dias (Sessenta) podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

#### 3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### 3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

# 3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica (ANEXO I) a unidade, onde poderá observar in loco a realidade e os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços solicitados.





A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

## 3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 3.3.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 3.3.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;
- 3.3.3. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA, quando necessário;
- 3.3.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- 3.3.5. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- 3.3.6. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- 3.3.7. Indicar um coordenador ou responsável das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.







- 3.3.8. Emitir ART do conselho de classe, anualmente, dos serviços a serem realizados neste contrato (se for o caso).
- 3.3.9. A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do HDT todas as vezes que for solicitada os seguintes documentos, quando for o caso:
  - Ficha de EPI
  - Cartão de vacina
  - ASO
  - PPRA
  - PCMSO
  - Ficha de registro do profissional na empresa
- 3.3.10. A CONTRATADA deverá visitar a unidade para conhecimento e levantamento/conferência das cotas e medidas do armário a ser reparado para levantamento do material, cores e acessórios a serem substituídos.

Assinar atestado de visita na unidade conforme ANEXO I.

# 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

#### 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.





- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários:
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7.A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

#### 5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capitulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

# 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

# 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- 8.1.O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes ISG CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

> Eng. Allan Fonseca Osório Coordenador de Engenharia e Manutenção ISG/HDT



HDT Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad

SES Secretaria de



de Visita,

### ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O ISG - Instituto Socrates Guanaes, vem por meio deste Atestado de Visita,
declarar que a empresa,
inscrita no C.N.P.J. sob o nº, enviou a este complexo hospitalar,
profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e
instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será
prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de
todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a
ser apresentada, e neste ato declara que:
<ul> <li>Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço;</li> </ul>
· A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no
Termo de Referência.
Goiânia GO, de de 20
Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
ISG/HDT
136/1101
Profissional credenciado pela empresa:
ODE